



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE)
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 033/2025 – PARFOR EQUIDADE/UEAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PARFOR EQUIDADE 2025.2

A Vice-reitora da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156 de 04 de julho de 2022, em parceria com o Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o **Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de Docentes para o Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR EQUIDADE**, nas funções de **Professor Formador I** e **Professor Formador II**, em caráter temporário, estando as regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos, fundamentado no **Edital nº 023/2023 - CAPES**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa oferecer 20 (vinte) vagas, distribuídas por disciplinas para a seleção de Professor Formador I (interno) e Professor Formador II (interno e externo), conforme dispostas no item 4 deste Edital.

1.2 O(A) docente selecionado(a) ministrará aulas dentro dos objetivos do PARFOR EQUIDADE, para o **Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola** em uma das 4 (quatro) turmas do respectivo curso:

1.2.1 **02 (duas)** turmas na Sede – UEAP;

1.2.2 **01 (uma)** turma no Quilombo São José do Matapi ou

1.2.3 **01 (uma)** turma no Quilombo do Curiaú.

1.3 A lotação dos(as) Professores Formadores I e II será definida de acordo com a necessidade do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, não cabendo aos(as) candidatos(as) aprovados(as) a escolha do local de atuação.

1.4 Fica vedado a troca ou negociação de datas, disciplinas ou local de atuação entre professores(as) cabendo alterações apenas em casos específicos pelas Coordenações do PARFOR.

1.5 Para tanto, o(a) docente selecionado(a) receberá da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme Resolução nº 013 de 20 de maio de 2010, bolsa dividida em cotas, de acordo com a carga horária destinada para a disciplina que será selecionado(a).

1.6 Este processo seletivo se destina a seleção de **Professor Formador I (interno)** e **Professor Formador II (interno e externo)** para o segundo módulo do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola a ser realizado no semestre 2025.2, no período de 27 de junho a 02 de agosto.

1.7 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

1.8 Os(as) formadores(as) serão selecionados(as) obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e os requisitos exigidos para as atividades na disciplina pleiteada.

1.9 As regras deste processo seletivo simplificado têm como base o Edital nº 023/2023 da CAPES, bem como, serão executadas por meio da Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP), levando em consideração a autonomia da instituição e as necessidades do Curso de Educação Escolar Quilombola.

1.10 Considerando que o objetivo do programa (PARFOR EQUIDADE) é destinado a formação de professores da educação básica e de demanda social, a fim de promover a melhor seleção dos(as) formadores(as), poderão concorrer às vagas a que se destina este edital, os(as) candidatos(as) formados preferencialmente, em áreas de licenciaturas, que cumprirem com os requisitos mínimos conforme item 3 deste edital, em consonância com o Edital nº 023/2023 – CAPES (Anexo 1, que trata dos requisitos e atribuições dos bolsistas). Contudo, para áreas específicas, será aceita a formação em bacharelado, considerando a natureza da formação na área.

1.11 O presente processo seletivo simplificado atenderá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Edital de abertura	13/06/2025
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	14/06/2025
Período para solicitação de inscrição e envio da documentação	14 a 17/06/2025
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	21/06/2025
Resultado preliminar do processo seletivo	24/06/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	25/06/2025
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	28/06/2025
Resultado final do processo seletivo	28/06/2025
Reunião de alinhamentos com os docentes selecionados – Local: Sala 08 do CAMPUS III, às 14h – Av. Mendonça Furtado, 212 – Central.	30/06/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

2.2 O período de inscrição para os(as) interessados(as) em ministrar disciplinas no PARFOR EQUIDADE **será de 14 a 17/06/2025**. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, por meio dos seguintes links:

- Professor Formador I: <https://forms.gle/DmVFneceWVHbGNVn8>.

- Professor Formador II: <https://forms.gle/yyU9ogLAouwzSCbVA>.

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

2.3 O(A) candidato(a) a **Professor Formador I e Professor Formador II** deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **digitalizados em formato PDF, legível e anexados no campo específico de cada item do formulário.**

- I) Currículo, modelo Plataforma Lattes do CNPq, atualizado com as devidas comprovações.
- II) Documento de identidade – RG
- III) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- IV) Certidão de Quitação Eleitoral.
- V) Comprovante de residência atualizado.
- VI) Termo de Compromisso de não acúmulo de bolsas (Anexo II).
- VII) Declaração étnico-racial assinada por Associação Quilombola, conforme modelo da associação (se for o caso).
- VIII) Autodeclaração de Pessoa Preta – Anexo III (se for o caso).

2.4 Para o **Professor Formador I**, acrescentam-se os seguintes documentos obrigatórios:

- I - Comprovante de vínculo institucional emitido pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP) enquanto docente de curso de licenciatura;
- II – Diploma de Mestrado e/ou Doutorado;
- III – Diploma de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV – Comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- V – Comprovante de experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos **2 (dois)** dos seguintes critérios:
 - a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f) Comprovação de atuação nas áreas étnico-racial, quilombola, indígena, formação por alternância, educação do campo, das águas e das florestas.

2.5 Para o **Professor Formador II**, acrescentam-se os seguintes documentos obrigatórios:

- I - Comprovante de Vínculo Institucional emitido pela Universidade do Estado do Amapá - UEAP ou Secretarias de Educação (obrigatório para servidores da UEAP ou Secretarias de Educação).
- II – Certificado de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III – Certificado de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - Declaração de efetivo exercício na docência com atuação em sala de aula no ano corrente (2025).

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

V – Comprovante de experiência de no mínimo 1 (um) ano de docência no magistério;

VI – Comprovante de experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (**um**) dos seguintes critérios:

- a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- f) Comprovação de atuação nas áreas étnico-racial, quilombola, indígena, formação por alternância, educação do campo, das águas e das florestas.

2.6 Todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, legível e anexados no campo específico de cada item do formulário.

2.7 Envios incompletos ou com documentos ilegíveis poderão ser desconsiderados. Não serão aceitos documentos entregues presencialmente, por e-mail ou fora dos prazos previsto neste Edital.

2.8 As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). À Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP) reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de enviar qualquer documento obrigatório e/ou prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

3. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR FORMADOR I E FORMADOR II

3.1 Para a inscrição no processo seletivo simplificado de formadores para o Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR EQUIDADE/UEAP, é imprescindível que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Professor Formador I:

I - Ser docente da IES ofertante (UEAP) como docente de curso de licenciatura;

II - Possuir título de mestre ou doutor;

III - Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (**dois**) dos seguintes critérios:

- a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

- e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- f) Comprovação de atuação nas áreas étnico-racial, quilombola, indígena, formação por alternância, educação do campo, das águas e das florestas.

3.1.2 Professor Formador II:

- I - Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES (UEAP) ofertante ou de Secretarias de Educação;
- II - Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III - Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos **1 (um)** dos seguintes critérios:
 - a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica
 - f) Comprovação de atuação nas áreas étnico-racial, quilombola, indígena, formação por alternância, educação do campo, das águas e das florestas.

3.2 Disponibilidade para ministrar disciplinas em módulo intensivo, nos finais de semana, períodos de férias, feriados e recessos escolares durante o período letivo do PARFOR EQUIDADE, conforme necessidade do curso, independente das datas de disciplinas previstas neste edital, que poderão sofrer alteração.

3.3 Na hipótese do(a) candidato(a) com o título de Mestre ou Doutor ainda não possuir Diploma, poderá apresentar original e fotocópia da deliberação de Homologação/Ata de Defesa assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação da instituição de origem.

3.4 Não possuir vinculação a outro programa de Bolsa de Fomento com base na Lei nº. 11.273/06. O candidato deve imprimir, preencher, assinar e anexar o Termo de Compromisso de Não Acúmulo de Bolsas (Anexo II) no campo específico do formulário de inscrição e enviar junto aos outros documentos exigidos no subitem 2.3, atestando que não possui bolsa CAPES ou similar.

3.5 A participação no Curso de Educação Escolar Quilombola da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), mediante este processo seletivo, está previsto por tempo determinado, conforme o presente edital.

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

4. DAS VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR I E PROFESSOR FORMADOR II

DISCIPLINAS	C.H.	PERÍODO PROVÁVEL	PERFIL*	Nº DE VAGAS
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	60	07/07/2025 a 12/07/2025	Licenciatura em Pedagogia e/ou História; Especialização e/ou mestrado e/ou doutorado na área de História ou áreas afins da Educação.	03 vagas - Professor Formador I 01 vaga - Professor Formador II
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	14/07/2025 a 19/07/2025	Licenciatura em Sociologia e/ou em Ciências Sociais; Especialização e/ou mestrado e/ou doutorado em Sociologia e/ou Ciências Sociais ou áreas afins da Educação.	03 vagas - Professor Formador I 01 vaga - Professor Formador II
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	21/07/2025 a 26/07/2025	Graduação em Psicologia e/ou Licenciatura em Pedagogia; Especialização e/ou mestrado e/ou doutorado em Psicologia ou áreas afins da Educação.	03 vagas - Professor Formador I 01 vaga - Professor Formador II
DIDÁTICA INTERCULTURAL E FORMAÇÃO DOCENTE	60	28/07/2025 a 02/08/2025	Licenciatura em Pedagogia; Especialização e/ou mestrado e/ou doutorado em Educação ou áreas afins da Educação.	03 vagas - Professor Formador I 01 vaga - Professor Formador II
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60	A definir	Graduação em Psicologia e/ou Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Pedagogia; Especialização e/ou mestrado e/ou doutorado na área de Educação Especial e/ou Inclusiva.	03 vagas - Professor Formador I 01 vaga - Professor Formador II

*Professor Formador I, obrigatoriamente, deverá apresentar titularidade mínima de mestre e deverá pertencer ao quadro da UEAP. O Professor Formador II, obrigatoriamente, deverá apresentar titularidade mínima de especialista.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá por meio de análise documental, que será verificada pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP), a partir do envio dos documentos no ato da inscrição, considerando critérios essenciais para atuação no PARFOR EQUIDADE, com base na exigência de critérios legais definidos tanto pelo edital do PARFOR EQUIDADE (CAPES), quanto pela Universidade do Estado do Amapá, respeitando a autonomia desta última, considerando as necessidades e especificidades da

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

Educação Escolar Quilombola local, levando em consideração as transversalidades da Região Amazônica.

5.2 A análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP).

5.3 Os Professores Formadores I e II serão chamados até o limite de vagas disponibilizadas neste edital.

5.4 Em caso de não preenchimento de vagas de Professores Formadores I em alguma disciplina ofertada neste edital, **as vagas** poderão ser remanejadas para candidatos(as) a Professores Formadores II, e vice-versa.

5.5 O Professor Formador I e II convocado neste processo seletivo simplificado, será colaborador do programa somente no período letivo 2025.2, não restando direito adquirido para os próximos períodos de funcionamento do programa.

5.6 Não haverá em nenhuma hipótese a lotação de um mesmo Professor Formador (I ou II) em mais de uma disciplina mesmo em turmas diferentes, devido à impossibilidade de acúmulo de bolsas no Sistema de Bolsas da Capes para o referido período de oferta.

5.7 O(a) candidato(a) poderá concorrer a apenas uma vaga.

5.8 Em caso de mais de uma inscrição do(a) candidato(a) será considerada apenas a última inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a) o resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O prazo para a interposição de recursos será de **24h** após a data de publicação do resultado preliminar, conforme o item 1.11 (Cronograma).

6.3 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.

6.4 **Os recursos serão on-line**, disponível o link do formulário de recurso no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>. Não sendo aceito qualquer outra forma.

6.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes e contrariem este edital.
- b) for constatada ausência de motivação.
- c) não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado.
- d) cujo teor desrespeitem a instituição ou os envolvidos na condução do processo seletivo;
- e) não tenham fundamentação ou com fundamentação inconsistente, incoerente;
- f) não apresentarem a documentação necessária para análise do recurso, caso necessário.
- g) utilizem como argumento a prova, desempenho, rendimento, avaliação ou qualquer outra situação que envolva outro candidato.
- h) estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

i) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital.

6.6 Não serão admitidos os recursos que:

- a) forem enviados fora do prazo;
- b) forem encaminhados por meio de e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.7 Não serão permitidos revisão ou recurso de recurso.

6.8 Na análise dos recursos interpostos, a Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP) determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando deferimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

6.9 O parecer sobre os resultados dos recursos será disponibilizado, exclusivamente ao interessado, no próprio formulário de recurso do candidato cadastrado no ato da inscrição, no prazo previsto conforme item 1.11 (Cronograma).

7. DO RESULTADO FINAL E DO DESEMPATE

7.1 Os(a) candidatos(a) serão classificados(a) de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas atribuídas pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP).

7.2 O resultado final será divulgado no site oficial da UEAP por meio do link: <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>, tornando-se válida para convocações conforme necessidade do programa.

7.2.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão lotados(as) de acordo com as necessidades do PARFOR EQUIDADE.

7.3 **Em caso de empate** no Processo Seletivo Simplificado serão observados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.3.1 Professor Formador I

- a) Maior tempo de experiência docente na Universidade do Estado do Amapá.
- b) Maior tempo de docência no Ensino Superior, na disciplina em que está concorrendo;
- c) O(A) mais idoso(a), nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) Maior pontuação em títulos acadêmicos conforme anexo I;
- e) Declaração étnico-racial emitida e assinada por Associação Quilombola, conforme modelo da associação (Se for o caso).
- f) Autodeclaração de Pessoa Preta (Se for o caso).

7.3.2 Professor Formador II

- a) Maior tempo de docência no Ensino Superior ou Ensino Básico, na disciplina em que está concorrendo;
- b) O(A) mais idoso(a), nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Maior pontuação em títulos acadêmicos conforme anexo I.

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

- d) Declaração étnico-racial emitida e assinada por Associação Quilombola, conforme modelo da associação (Se for o caso).
- e) Autodeclaração de Pessoa Preta (Se for o caso).

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será específico para o período letivo 2025.2, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

9 CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 A concessão e os pagamentos das bolsas do PARFOR EQUIDADE somente serão realizados, a partir das informações prestadas pelo próprio interessado na Plataforma Paulo Freire, disponível em: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

9.2 Os(as) Professores(a) Formadores I e II não poderão ministrar mais de uma disciplina no mesmo período, tendo em vista que o Sistema de Bolsas da CAPES, na atualidade, não aceita mais de uma vinculação.

9.3 De acordo com a determinação da CAPES, as bolsas serão destinadas ao Professor Formador I e Professor Formador II e seguirão os seguintes critérios:

QUADRO 1 - MODALIDADES, VALORES E COTAS DE BOLSAS DO PARFOR EQUIDADE

MODALIDADE	VALORES (R\$)	COTA
Professor Formador I	1.850,00	1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular ministrado, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular, a depender da carga horária específica da disciplina.
Professor Formador II	1.550,00	

10. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E PROFESSOR FORMADOR II

10.1 O Professor Formador I e II selecionado deverá, necessariamente, desenvolver as seguintes atividades:

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação no processo seletivo.

II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos.

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos no prazo conforme calendário do PARFOR EQUIDADE.

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os estudantes, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES.

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

XIV - respeitar o prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica do PARFOR para consolidação e envio do diário da disciplina ministrada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.2 O PPC do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/parfor-equidade.html>

11.3 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os(as) candidatos(as) obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP) sobre o assunto, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>.

11.4 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo(a) candidato(a) e, ainda, se instado a fazê-lo, não comprovar a exatidão de suas declarações.

11.5 Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições.

11.6 As informações prestadas no referido certame são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que tange a experiência no magistério.

11.7 A vinculação no PARFOR EQUIDADE/UEAP implica no compromisso tácito do(a) candidato(a) selecionado em acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, respeitando a autonomia da Universidade do Estado do Amapá e do Curso de Educação Escolar Quilombola e pelas normas que regulamentam o PARFOR EQUIDADE, conforme o Edital nº 023/2023.

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

11.8 Todos os horários estabelecidos neste Edital, anexos e demais publicações referentes a este processo seletivo corresponderão ao horário local de Macapá-AP.

11.9 Em caso de dúvida sobre o processo seletivo, todas as informações serão prestadas por meio do e-mail da Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP): **dips@ueap.edu.br**.

11.10 O prazo para impugnação deste Edital é de 01 (um) dia, contados a partir de sua publicação. O documento de impugnação deverá ser encaminhado para o e-mail: **dips@ueap.edu.br**.

11.11 Para conhecimento dos(as) candidatos(as), as bolsas serão pagas, exclusivamente em conta corrente do(a) próprio(a) candidato(a), somente após preenchimento correto da Plataforma Paulo Freire, unicamente pelo interessado e após o aceite de bolsa no Sistema de Bolsas da CAPES, conforme cronograma de desembolso do programa.

11.12 O pagamento de bolsas é realizado diretamente pela CAPES ao candidato, conforme cronograma de desembolso próprio.

11.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS/UEAP), ouvida a Procuradoria Jurídica da UEAP, quando couber.

Macapá, 13 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-reitora

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP**PARFOR EQUIDADE UEAP****ANEXO I - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO E OUTRAS ATIVIDADES**

Candidato(a): _____

Ordem	TÍTULOS, ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Total Máximo de Pontos	Total de Pontos do Candidato
	TITULAÇÃO ACADÊMICA: Os pontos não são acumulativos, atribuindo-se a pontuação, neste caso, uma única vez ao título de maior grau apresentado. Apresentar diploma de graduação na área a ser ministrada para conferir as demais documentações.		
01	Especialização na área.	10	
02	Especialização em áreas afins.	5	
03	Pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área.	15	
04	Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em área afim.	10	
05	Pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área.	20	
06	Pós-graduação stricto sensu (doutorado) em área afim.	15	
07	Declaração étnico racial assinada por Associação Quilombola.	5	
08	Autodeclaração de Pessoa Preta.	5	
	EXPERIENCIA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR (nos últimos 5 anos)		
09	PROFESSOR FORMADOR I: De 3 a 5 anos de exercício efetivo no Ensino Superior na disciplina que está concorrendo no processo seletivo. (1) ponto por ano de trabalho.	5,0	
10	PROFESSOR FORMADOR I: De 3 a 5 anos de exercício efetivo no Ensino Superior. (0,5) ponto por ano de trabalho.	2,5	
11	PROFESSOR FORMADOR I: Orientação de trabalhos de conclusão de curso em licenciatura (cada orientação valerá 0,5 até o limite de 10).	5,0	
12	PROFESSOR FORMADOR II: De 1 a 2 anos de exercício efetivo no Ensino Superior na disciplina que está concorrendo no PSS. (0,5) ponto por ano de trabalho.	1,0	
13	PROFESSOR FORMADOR II: De 1 a 2 anos de exercício efetivo no Ensino Superior. (0,25) ponto por ano de trabalho.	0,5	
14	PROFESSOR FORMADOR II: Orientação de trabalhos de conclusão de curso em licenciatura (cada orientação valerá 0,5 até o limite de 10).	5,0	
	TOTAL	100	

Macapá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Avaliador(a)

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

PARFOR EQUIDADE UEAP

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, CONFIRMO no presente termo que não possuo vinculação a outro programa de Bolsa de Fomento com base na Lei nº. 11.273/06. Estou ciente que caso esteja vinculado a outro programa com pagamento de bolsa não poderei participar do **PARFOR EQUIDADE** no mesmo período, em virtude da proibição de acúmulo dessas bolsas.

Macapá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP

PARFOR EQUIDADE UEAP

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____, em ____ / ____ / ____, candidato (a) para a vaga de () professor formador I ou () professor formador II para ministrar aulas no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola do PARFOR EQUIDADE, ofertado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), para fins específicos de atender ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N° 033/2025 – PARFOR EQUIDADE/UEAP, DECLARO QUE SOU PRETO.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação da PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 033/2025 - PARFOR EQUIDADE/UEAP.

Macapá, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)